



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049-2023-PE-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos nove dia(s) do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, o Município de SOURE, com sede na 2a RUA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049-2023-PE-SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010929	CAFÉ TORRADO, MOIDO E EMBALADO A VÁCUO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CAIXA	200,00	117,400	23.480,00
055739	BISCOITO DOCE TIPO MARIA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9, AÇÚCARES, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTO BIO-LÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM APROPRIADA DE 400G, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PA-PELÃO COM 20 PACOTES TOTALIZANDO 8 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CAIXA	500,00	99,990	49.995,00
055741	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - Marca.: RANCHEIRO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM HUMIDADE, CONSISTENTE E CROCANTE, SA-BORES: CASTANHA DO PARÁ, LEITE, CHOCOLATE E COCO. EMBALAGEM APROPRIADA DE 400G, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 30 PACOTES TOTALIZANDO 12 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CAIXA	500,00	126,990	63.495,00
067551	AÇUCAR CRISTAL - Marca.: ITAMARATI DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR COM ASPECTO SÓ-LIDO E CRISTAIS BEM DEFINIDOS. NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO, ÚMIDO, COM SUJIDADES E BOLOR. EMBALA-GEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, INVIOLÁ-VEL DE 1 KG, FARDOS DE 30 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	FARDO	500,00	141,480	70.740,00
067552	CHOCOLATE EM PÓ. CACAU EM PÓ SOLÚVEL 50% A 70 %, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 KG, FARDOS ACONDICIONADOS COM 10 PACOTES TOTALIZANDO 10 KG	FARDO	500,00	128,000	64.000,00
078535	ADOÇANTE LÍQUIDO STÉVIA OU SUCRALOSE CAIXA COM 12 UNIDADES DE 100 ML. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CAIXA	8,00	51,500	412,00
078536	ALHO ? IN NATURA GRAÚDO, DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICA-DESENVOLVIDA COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	QUILO	500,00	17,720	8.860,00
078537	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 PACOTE DE 1KG, GRÃO LONGO E FINO, EMBALAGEM INTACTA E SEM UMIDADE, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SEM A PRESENÇA DE GRÃOS QUEBRADOS, SUJIDADES, INSETOS, MOFOS OU BOLORS. COZIMENTO ADEQUADO, SEM EMPAPAMENTO.	FARDO	10,00	179,940	1.799,40
078538	ARROZ T.01 PARBOILIZADO DE COR BRANCA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIMPO, ATÓXICO, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. EMBALAGEM DE 01KG, FARDOS DE 30 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	FARDO	500,00	195,000	97.500,00
078539	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Marca.: NESTLE GRÃOS DE AVEIA LAMINADOS, RICOS E FIBRA ALIMENTAR, FONTE DE FERRO, MAGNÉSIO, ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6 E VITAMINA D, COM COR, AROMA E SA-BOR	CAIXA	500,00	3,530	1.765,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	<p>CARACTERÍSTICOS, SEM QUAISQUER ADULTEIRAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM APROPRIADA DE 180G, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</p>			
078540	BATATA INGLESA ? IN NATURA QUILLO TAMANHO MÉDIO, EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, SEM A PRESENÇA DE MATERIAL TERROSO E CONTA-MINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM ASPECTO LIMPO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO.	4.000,00	6,000	24.000,00
078541	BETERRABA ? IN NATURA QUILLO TAMANHO MÉDIO, EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, SEM A PRESENÇA DE MATERIAL TERROSO E CONTA-MINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM ASPECTO LIMPO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO.	2.000,00	5,590	11.180,00
078542	BISCOITO CREAM CRACKER CAIXA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM APROPRIADA DE 400G, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 20 PACOTES TOTALIZANDO 8 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	500,00	72,600	36.300,00
078543	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL PACOTE DEVE TER FARINHA DE TRIGO INTEGRAL COMO PRINCIPAL INGREDIENTE, NÃO DEVE CONTER ACESULFAME K, ASPARTAME, CICLAMATO, SACAROSE, LACTOSE OU FRUTOSE. EMBALAGEM APROPRIADA DE 365G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	200,00	3,790	758,00
078545	CANJICA DE MILHO BRANCO FARDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G, ACONDICIONADA EM FARDO COM 20 PACOTES TOTALIZANDO 10 KG.	60,00	130,000	7.800,00
078546	CARNE PÁ (C/ OSSO) QUILLO CARNE BUBALINA COM OSSO, CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE ATÉ 5KG E DEVIDAMENTE ROTULADA.	4.000,00	21,000	84.000,00
078547	CARNE PAULISTA (S/ OSSO) QUILLO CARNE BUBALINA SEM OSSO, CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE ATÉ 5KG E DEVIDAMENTE ROTULADA.	4.000,00	27,900	111.600,00
078548	CEBOLA ? IN NATURA QUILLO TAMANHO MÉDIO, EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, SEM A PRESENÇA DE MATERIAL TERROSO E CONTA-MINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM ASPECTO LIMPO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO.	4.000,00	6,000	24.000,00
078549	CENOURA ? IN NATURA QUILLO TAMANHO MÉDIO, INTEIRAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DEVERÁ TER COR ACENTUADA (ALARANJADA VIVA). EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, SEM A PRESENÇA DE MATERIAL TERROSO E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM ASPECTO LIMPO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO.	4.000,00	5,860	23.440,00
078550	CHARQUE DIANTEIRO BOVINO (P.A) PACOTE EMBALAGEM A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 5 KG. (NÃO PODENDO SER JERKED BEEF). VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	6.000,00	170,000	1.020.000,00
078551	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO CONGELADO: - Marca.: JAGU QUILLO EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E INVOLÁVEL, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	3.000,00	9,700	29.100,00
078552	FARINHA DE MILHO (FLOCADA): - Marca.: NUTRIVITA FARDO PRODUZIDA A PARTIR DA MOAGEM DO MILHO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA. COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM APROPRIADA DE 500G, FARDO ACONDICIONADO COM 20 PACOTES TOTALIZANDO 10 KG	60,00	51,060	3.063,60
078553	PRODUZIDA A PARTIR DA MOAGEM DO MILHO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. Nã - Marca.: MARIZA FARDO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANCOZO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6	400,00	89,780	35.912,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



078554	MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G, FARDO ACONDICIONADO COM 20 PACOTES TOTALIZANDO 4 KG. FARINHA DE TRIGO C/ FERRO E S/ FERMENTO: - Marca.: R FARDO OSA BRANCA	100,00	55,990	5.599,00
078555	ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, SEM FERMENTO. EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPAREN- TES/ATÓXICO, FARDO ACONDICIONADO COM 10 PACOTES TOTALIZANDO 10 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	150,00	280,000	42.000,00
078556	FEIJÃO RAJADO T.02 (CAVALO CLARO FARDO NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, LARVAS, PARASITOS, INSETOS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG ACONDICIONADO EM FAR-DOS PLÁSTICOS DE 30 KG, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	150,00	264,980	39.747,00
078557	FEIJÃO PRETO T.01: FARDO NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, LARVAS, PARASITOS, INSETOS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG ACONDICIONADO EM FAR-DOS PLÁSTICOS DE 30 KG, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	3.000,00	12,500	37.500,00
078558	FRANGO EM CORTES (PEITO) QUILO EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E INVIO LÁVEL, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, COM COR E ODO R CARACTERÍS-TICO, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	10.000,00	4,350	43.500,00
078559	LARANJA ? IN NATURA: UNIDADE PRODUTO NOVO, SAUDÁVEL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIMPO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPOR-TE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	300,00	28,000	8.400,00
078560	LEITE DE SOJA EM PÓ LATA SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRODUZIDO COM EXTRATO DE SOJA E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS ES-SENCIAIS PARA O ORGANISMO. PACOTE DE 300G, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	300,00	17,500	5.250,00
078561	LEITE DESNATADO EM PÓ PACOTE NÃO CONTENDO GLÚTEN. PACOTE DE 400G, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA EN-TREGA.	600,00	343,000	205.800,00
078562	LEITE EM PÓ INTEGRAL: FARDO COMPOSIÇÃO: GORDURA 25%, UMIDADE MÁXIMA 3%, PA-COTES DE 200G EM POLIETILENO METALIZADO, FARDOS DE 10 KG. (NÃO PODENDO SER COMPOSTO LÁCTEO), NA EM-BALAGEM DEVE CONSTAR O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTRE-GA.	600,00	30,000	18.000,00
078563	MACARRÃO ESPAGUETE: FARDO MASSA TIPO ESPAGUETE, COMPOSTO COM SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CO-RANTES NATURAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G ACONDICIONADO EM FARDOS COM 10 PACOTES TOTALI-ZANDO 5 KG, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES PARTIR DA ENTREGA.	10,00	85,490	854,90
078564	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: FARDO ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS. APÓS O COZIMENTO INDICADO NA EMBALAGEM, DEVE APRESENTAR-SE MACIO E COM SABOR CARACTE-RÍSTICO DO PRODUTO. FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 10 PACOTES DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES PARTIR DA ENTREGA.	600,00	39,500	23.700,00
078565	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: FARDO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORAN-TES NATURAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G ACONDICI-ONADO EM FARDOS COM 10 PACOTES TOTALIZANDO 5 KG, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	200,00	153,900	30.780,00
078566	ÓLEO DE SOJA: CAIXA VITAMINADO (VITAMINA E), 0% DE GORDURA TRANS E SEM COLESTEROL. EMBALAGEM EM ?PET? DE 900ML ACONDICI-ONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 20 UNIDADES E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA EN-TREGA.	30.000,00	0,890	26.700,00
078567	PÃO TIPO MASSA FINA: HAMBÚRGUER (DIA) UNIDADE FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÁ SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA.	300,00	17,970	5.391,00
078568	PÓ COLORÍFICO (COLORAU): FARDO PACOTES DE 100G, FARDO COM 10 PACOTES TOTALIZANDO 1 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA EN-TREGA.	4.000,00	6,610	26.440,00
078569	REPOLHO BRANCO ? IN NATURA: QUILO TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FE-CHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRES DE TERRAS NAS FOLHAS EXTERNA.	100,00	49,870	4.987,00
078570	SAL IODADO: - Marca.: PRINCESA FARDO COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXI-MO DE 15MG DE IODO POR QUILO, DE ACORDO COM A LE-GISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, FARDO ACONDICIONADO COM 30 PACOTES TOTA-LIZANDO 30 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	4.000,00	6,800	27.200,00
078571	TOMATE ? IN NATURA: QUILO TAMANHO MÉDIO, SEGUNDA COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	200,00	49,800	9.960,00
	VINAGRE COM LIMÃO: CAIXA FRASCOS PLÁSTICO COM 750ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFI-CAÇÃO E			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.				
088676 ARROZ T.02 LONGO FINO: FARDO	300,00	179,200	53.760,00	
DE COR BRANCA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIMPO, ATÓXICO, NÃO VIOLADOS, RESISTENTE. EMBALAGEM DE 01KG, FARDO DE 30 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.				

VALOR GLOBAL R\$ 2.408.768,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a



entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049-2023-PE-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.



Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo



específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na



razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049-2023-PE-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SOURE, com exclusão de qualquer outro.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SOURE-PA, 31 de Janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 29.957.053/0001-87
CONTRATANTE

A LEAL FIGUEIREDO ME
C.N.P.J. nº 26.125.437/0001-45
CONTRATADO

JACILENE PEREIRA GOMES ME
C.N.P.J. nº 26.885.935/0001-96
CONTRATADO

ANJOS & ANJOS LTDA - ME
C.N.P.J. nº 06.069.753/0001-30
CONTRATADO

MIDIA SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI
C.N.P.J. nº 27.025.802/0001-02
CONTRATADO

E DE J BRITO COMERCIO DE CARNES EIRELI
C.N.P.J. nº 38.234.806/0001-17
CONTRATADO

BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA
C.N.P.J. nº 24.011.497/0001-01
CONTRATADO

SEGUNDA RUA , ESQUINA COM A TRAV.14